



BOA VISTA

ANTONIA BEATRIZ LIMA DA SILVA:04862720285
Assinado de forma digital por ANTONIA BEATRIZ LIMA DA SILVA:04862720285
Dados: 2023.11.06 08:34:15 -04'00'

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

Segunda-feira
06 de Novembro
de 2023

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 023380/2021/SMGOV.

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 667/PGM/PLC/2022 – NUP 460853/2023.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 667/PGM/PLC/2022, por 06 (seis) meses a partir de 07 de novembro de 2023, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

Unidade Orçamentária: 0219, Funcional Programática: 04.122.0082.2295, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Contratante: Município de Boa Vista.

Interveniente: Secretaria Municipal de Governo – SMGOV.

Contratada: ID4 ARQUITETURA E SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA.

Data de assinatura: 01 de novembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ASSESSORIA DE PUBLICAÇÕES E ACOMPANHAMENTO DE ATAS

AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº 155/2023-Registro de Preços
Processo nº 022609/2022 SMSA**

Objeto: Eventual aquisição de materiais de consumo, (brinquedos e material de higiene) para atender as necessidades do projeto espaço cuidar: primeira infância spa baby, em execução na Unidade Básica de Saúde Aygara Motta pereira da Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista – SMSA.

Entrega das Propostas: a partir de 06/11/2023 às 9h (Horário de Brasília) no sítio <https://www.gov.br/compras>.

Início da Disputa: 17/11/2023 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio <https://www.gov.br/compras>, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários de expediente.

Vania Martins da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ASSESSORIA DE PUBLICAÇÕES E ACOMPANHAMENTO DE ATAS

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico no NUP: 454825/2023 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 022239/2023 – SEDC, referente a prestação de serviços de contratação de empresa especializada no fornecimento de Energia Elétrica para o prédio onde funciona a Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – SEDC, sito a Av. Ville Roy, nº 6606, Bairro Centro – CEP 69.301-000, Boa Vista-RR, em favor da empresa RORAIMA ENERGIA S.A. CNPJ: 02.341.470/0001-44, pelo valor mensal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, enquadra-se no Art. 24, inciso XXII da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Dispensa de Licitação deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias a Sra. Secretária Executiva de Defesa do Consumidor, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 01 de Novembro de 2023.

Cláudio Galvão dos Santos
Presidente da CPL

Aipana de Almeida Nobre
Membro Titular da CPL

André Lucas Oliveira Silvestre
Membro Titular da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Dispensa de Licitação objeto do Processo nº. 022239/2023 – SEDC, com solicitação de origem da SEDC.

Sabrina Amaro Tricot
Secretária Executiva de Defesa do Consumidor

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2248/2023 - SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 6 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 145, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo